

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2006**

(Publicada no Diário Oficial de 11/04/2006)

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, inciso VII, § 2º, inciso I, alínea c, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte.

### **I N S T R U Ç Ã O:**

**1** - A base de cálculo para efeito de incidência do ICMS dos produtos abaixo, na primeira operação realizada, fica atualizada para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R\$
<b>11. SUCATAS</b>		
11.05 - Cobre	Kg	5,00
11.09 - Alumínio	Kg	2,30

**2** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos após 5 (cinco) dias.

**GAB/SAT**, 07 de abril de 2006

**GAB/SAT**, 10 de abril de 2006.

**ELY DANTAS SOUZA CRUZ**

Superintendente de Administração Tributária em Exercício